

**DECRETO N.º 10.240**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.433.479,50 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.433.479,50 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	2.600,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.231.283,96
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	400.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	2.000.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	ATENCAO BASICA	30.000,00
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.400.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	771.815,54
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.850.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	52.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	35.380,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	547.830,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	2.110.470,00
29.10.15.452.0103.1038.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	206.400,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	51.000,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.850,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	104.600,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	18.600,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	11.519.000,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	18.650,00
TOTAL		24.433.479,50

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	31.283,96
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	183.382,95
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	284.234,79

15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	3.960.000,00
15.10.10.302.0058.2535.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	284.234,79
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	19.963,01
<b>TOTAL</b>		<b>4.763.099,50</b>

II – Na quantia de R\$ 19.670.380,00 (dezenove milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Chefe do Departamento